ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5341

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 24/10/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 103/2002. Denomina o Arquivo Público da Câmara Municipal "Vereador Ivan José Lopes". (Referente à Lei nº 3.072, de 16/12/2002).

Controle Interno – Caixa: 8.5 **Posição:** 89 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
UC: 8.5
Ordem: 89
nº fls: 03

103/2002

12.12.2002

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 3072 de 16/12/2002

PROJETO DE LEI Nº ___/2.002

AUTOR:

VEREADOR : ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Denomina Arquivo Público da Câmara Municipal

Vereador – Ivan José Lopes

Caixa

MOVIMENTO

1 - ~~**Entrada em 24/10/2.002**~~
2 -
3 - **Comissão de Legislação e Justiça**
4 - APROVADO EM ÚNICA EM 12.12.2002
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

24/10/2002

PROJETO DE LEI Nº _____/2.002

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Arquivo da Câmara Municipal de Montes Claros -MG, sem denominação oficial , passa a denominar-se **"Arquivo Público da Câmara Municipal Vereador - Ivan José Lopes".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de outubro de 2002.

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2002
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
PÚBLICOS
EM 30 DE OUTUBRO DE 2002
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2002
PRESIDENTE

LEI Nº 3.072, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL .

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Arquivo da Câmara Municipal de Montes Claros – MG., sem denominação oficial, passa a denominar-se "**Arquivo Público da Câmara Municipal Vereador – Ivan José Lopes**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, *revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 16 de Dezembro de 2002.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

CONSULTOR JURÍDICO - CONFERIDO -

GAZETA DO NORTE - 21-12-2002

307 L 20.307 2
21.12.2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2.002

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Arquivo da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, sem denominação oficial, passa a denominar-se **" Arquivo Público da Câmara Municipal Vereador – Ivan José Lopes".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de dezembro de 2.002.

Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 13/12/02 Por Júnior
GABINETE DO PREFEITO